



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 60/2023-SECE

À Srª Prefeita Municipal Leila da Rocha

Vimos por meio deste, solicitar a prorrogação de prazo contratual do contrato nº38/2022 por mais 12 meses, da empresa Moacir Antonio Bosi, lote: 001 item 003 e 004 serviços de lavagem para Micro-ônibus e Ônibus, proveniente do processo licitatório pregão presencial nº 013/2022 cujo objeto É O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA GERAL DE MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS.

A prorrogação contratual se dá devido a necessidade do serviço contínuo e essencial com o transporte escolar para a demanda da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O referido contrato ainda possível saldo para execução dos serviços.

Sem mais para o momento, nossos votos de estima e consideração.

São Jorge D'Oeste, 01 de março de 2023.

CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 3585/2022



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

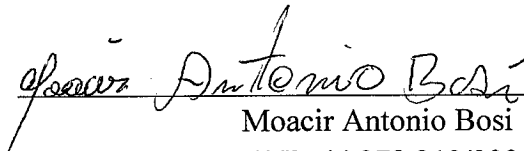
São Jorge d' Oeste - Pr, 01 de março de 2023

À EMPRESA: Moacir Antonio Bosi
CNPJ Nº: 44.978.910/0001-19

O Município de São Jorge d' Oeste - Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo 12 meses do contrato 38/2022, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços. Com reajuste pelo IGPM, pelo prazo de mais 12 meses conforme consta no edital.

Sendo assim pede deferimento;

DE ACORDO:


Moacir Antonio Bosi

CNPJ Nº: 44.978.910/0001-19

(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do
contrato 176/2021 nos termos
da Lei

Vanderlei Trevelin
Prefeito



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para solicitar prorrogação por igual período do contrato nº 38/2022, do Pregão Presencial nº 13/2022 da Empresa MOACIR ANTONIO BOSI, referente aos itens 003 e 004, lote 001, serviços de lavagem para Micro-Ônibus.

Justifica o pedido considerando memorando de nº 60/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, uma vez que trata-se de serviço necessário e essencial com o transporte escolar para a demanda da Secretaria.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em danos aos usuários.

Trata-se de oportunizar atendimento a saúde, princípio fundamental do Estado democrático de direito.

Ainda quanto à natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.**

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses

JACOBY Fernandes:

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada

no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)”

Da doutrina citada portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes e não ultrapassa o limite, de 60 meses.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **12 (DOZE) MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 02 de março de 2023

ELIZÂNGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



Calculadora do cidadão

Acesso público
10/03/2023 - 11:40

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2022
Data final	02/2023
Valor nominal	R\$ 134,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03725430
Valor percentual correspondente	3,725430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 138,99 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
10/03/2023 - 11:40

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2022
Data final	02/2023
Valor nominal	R\$ 60,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03725430
Valor percentual correspondente	3,725430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 62,24 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
10/03/2023 - 11:41

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2022
Data final	02/2023
Valor nominal	R\$ 89,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03725430
Valor percentual correspondente	3,725430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 92,32 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
10/03/2023 - 11:41

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2022
Data final	02/2023
Valor nominal	R\$ 30,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03725430
Valor percentual correspondente	3,725430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 31,12 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2022.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 38/2022, parte integrante do Pregão nº 13/2022, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **MOACIR ANTONIO BOSI 55350518968**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **VANDERLEI TREVELIN**, brasileiro, inscrita no CPF: 619.918.569-20 e no RG: 4.386.419-0, residente e domiciliado na Avenida Coronel Henrique Rupp, 720, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **MOACIR ANTONIO BOSI 55350518968**, com sede na AV PREF ADELARTE UMITRO DEBORTOLI, 365 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: LAPA, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 44.978.910/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, **MOACIR ANTONIO BOSI**, portador(a) do CPF: 553.505.189-68, doravante designada **CONTRATADA**, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 38/2022, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. originário da Pregão – Nº 13/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O preço unitário do item:

02 - Lavagem completa geral – CAMINHÃO TRUCK, que era de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), fica reajustado pelo índice IGPM passando a ser de R\$ 138,99 (cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

03 - Serviços de Lavagem completa geral – MICRO-ÔNIBUS, que era de R\$ 60,00 (sessenta reais), fica reajustado pelo índice IGPM passando a ser de R\$ 62,24 (sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

04 - Serviços de Lavagem completa geral – ÔNIBUS, que era de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), fica reajustado pelo índice IGPM passando a ser de R\$ 92,32 (noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

05 - Serviços de Lavagem completa geral – VEÍCULOS LEVES, que era de R\$ 30,00 (trinta reais), fica reajustado pelo índice IGPM passando a ser de R\$ 31,12 (trinta e um reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **02/03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Moacir A. Bosi



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

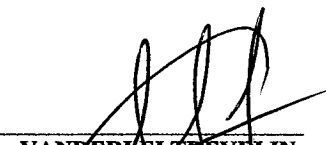
Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 02/03/2023 .


VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO


MOACIR ANTONIO BOSI 553.505.189-68

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 02/03/2023.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 38/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.



VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CRUZO SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.538,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LIDEI	01	1.293.541,61

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de Março de 2023.
Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de preços nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CRUZO SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.538,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LIDEI	01	1.293.541,61

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 08 de Março de 2023.
VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2682/2022 de 06 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - Processo nº 56/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de recape de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - CELSO PEDRO CATAFEIA CNPJ Nº 22.861.123/0001-50. Item 01 R\$ 5,00, Item 02 R\$ 1,19, Item 03 R\$ 258,00, Item 04 R\$ 394,00, Item 05 R\$ 19,00, Item 06 R\$ 19,00, Item 07 R\$ 16,89, Item 08 R\$ 115,00, Item 09 R\$ 482,00, Item 10 R\$ 482,00, Item 11 R\$ 85,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 134.447,64 (Cento e trinta quatro mil, quatrocentos e sete reais).

São Jorge D'Oeste/PR, 10 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2682/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - Processo nº 22/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura aquisição de braço em tubo de aço carbono, cintas, relés foto controlador, condutores e cabos para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Retauz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município. TCT-PRF-071/2022 conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - AUGUE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 42.698.864/0001-79. Item 01 R\$ 156,83, Item 02 R\$ 8,99, Item 03 R\$ 12,89.

2 - SPOTLUZ ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 46.040.542/0001-99. Item 02 R\$ 136,86.

3 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 42.070.491/0001-97. Item 03 R\$ 1,17, Item 07 R\$ 12,13.

4 - G. M. POSSAN LTDA CNPJ Nº 46.481.010/0001-97. Item 04 R\$ 5,00, Item 05 R\$ 6,20.

5 - MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUÍA LTDA CNPJ Nº 14.193.126/0001-34. Item 05 R\$ 5,20.

6 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 24.616.322/0001-28. Item 10 R\$ 19,30.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 330.052,64 (Trezentos e trinta mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 09 de Março de 2023.

VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE TERMO RECOMPOSIÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03

Contratado: MARIA AUGUSTA BASSOGLIO LTDA - CNPJ Nº 10.939.910/0001-03

Objeto: O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 018: Arroz tipo 1, de R\$ 30,36 (trinta reais e trinta e seis centavos), para R\$ 29,19 (vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Prazo de vigência: 08/02/2023

Prazo de execução: 08/02/2023

Data assinatura: 10/03/2023

EXTRATO DE TERMO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03

Contratado: FONTANES FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ Nº 02.416.866/0001-54

Objeto: Fica pelo presente termo o Reajuste decorrente do Reajustamento de Item 18, a contar da data da assinatura.

Data assinatura: 10/03/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03

Contratado: MOACIR ANTONIO BOM 55350518968 - CNPJ Nº 44.978.910/0001-18

Objeto: Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

Prazo de vigência: 02/03/2024

Prazo de execução: 02/03/2024

Data assinatura: 02/03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/04/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de cursos/oficinas para o CRAS, de acordo com o cronograma e locais estipulados pela Secretaria de Assistência Social, conforme necessidade do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 10 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pl-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pl-br. São Jorge D'Oeste-PR, 09/03/2023. Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/04/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kits de higiene bucal para o setor de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 12 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pl-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pl-br. São Jorge D'Oeste-PR, 10/03/2023. Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 06/2023; OBJETO: Contratação da entidade CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, localizada na Rua Camilo Castelo Branco, nº 357, Bairro Linda, - Curitiba - Estado do Paraná devidamente cadastrada no CNPJ nº 27.918.356/0001-65 entidade ou organização de assistência social para prestação de serviços de acolhimento em tempo integral de pessoas com transtornos mentais para Município de São Jorge D'Oeste-PR. FORNECEDOR: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.918.356/0001-65, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 357 - CEP: 81010-170 - BAIRRO: Linda; CIDADE/UF: Curitiba/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); RECONHECIMENTO: 10/03/2023, por Cláudia Madalena Schmitt Augustin, Secretária de Assistência Social; RATIFICAÇÃO: 10/03/2023, pelo Sr. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste - Paraná.

MEMORANDO Nº 002/2018

São Jorge D'Oeste/PR, oito dias de fevereiro de 2023.

DE: OLIVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA
PARA: PREFEITO

Prazado Prefeito:

Tem o presente expediente a finalidade de certificar Vossa Excelência que no dia 08/02/2023, findo o contrato administrativo nº 18/2022, pelo qual a empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nos presta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA, LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, SERVIÇO MENSAL DE TRONCO E LINHAS TELEFÔNICAS DE IP, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Ainda, informo que nos termos da cláusula nona do citado contrato, fui responsável pela fiscalização dos serviços prestados, os quais atualmente, em razão da complexidade dos serviços constantes, se apresentam indispensáveis para....., razão pela qual trazei esta informação a Vossa Excelência, para que as providências cabíveis sejam tomadas.

É o que tínhamos para o momento renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,
OLIVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA
São Jorge D'Oeste/PR, 10/03/2023.

PARA: Assessoria Jurídica

Prazado Assessor Jurídico:

Em decorrência do contido no memorando nº/2018, de autoria do servidor Sr(a). OLIVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA, requiro que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação do contrato administrativo nº 18/2022, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos, bem como a complexidade e relevância dos mesmos.

No caso de impossibilidade de prorrogação, sejam promovidas as medidas necessárias visando à instauração de novo processo licitatório.

GILMAR PAIXÃO

PREFEITO

São Jorge D'Oeste - Paraná - 08/02/2023.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57, II da Lei 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do contrato administrativo nº 18/2022, por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhar-se ao Setor/Departamento de Licitações para as providências necessárias.

lações para as providências necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato nº 18/2022, parte integrante do Pregão nº 256/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 78.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor GILMAR PAIXÃO, brasileiro, casado, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joacaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na Rua CINCO, 9 Edifício Casa Grande - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Planaltina/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 08.316.162/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, ALLAN NARESSI FRIZZO, portador(a) do CPF: 080.501.879-42, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 18/2022, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA, LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, SERVIÇO MENSAL DE TRONCO E LINHAS TELEFÔNICAS DE IP, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, originário da Pregão - Nº 256/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em (.....) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RECOMPOSIÇÃO

O preço mensal do Contrato 18/2022, que era de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, fica reajustado pelo índice IGP-M 0,2033300 %, passando a ser de R\$ 601,22 (seiscentos e um reais e vinte e dois centavos) mensais, em decorrência da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 29.516,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais) para R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 08/02/2023 e findando em 366 dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste/PR, 08/02/2023.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

ALLAN NARESSI FRIZZO 080.501.879-42

TESTEMUNHAS:

SINTE: CPF:

SINTE: CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB/PR nº 64103

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 330.311,70 (trezentos e trinta mil e trezentos e onze reais e setenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/03/2023, às 08:10 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira, informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Gelson Maffi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do item.

O Município de Marmeleiro torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada e licenciada para recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de carcaças de bovinos mortos na zona rural de Marmeleiro - PR, por meio do processo de compostagem, que foi realizada em 09 de março de 2023, às 14:00 horas foi considerada FRACASSADA, pois a proposta e documentação de habilitação do interessado ao certame, não atenderam as exigências editalícias.

Marmeleiro, 10 de março de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 13 de Março de 2023

Ano XII – Edição Nº 2817

Página 290 / 291

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MOACIR ANTONIO BOSI 55350518968 – CNPJ nº. 44.978.910/0001-19
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	02/03/2024
Prazo de execução	02/03/2024
Data assinatura	02/03/2023

Cod409127

EXTRATO DE TERMO RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 25/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 8/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 – ITEM 010: Arroz tipo 1: de R\$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos).
Prazo de vigência	09/04/2023
Prazo de execução	09/04/2023
Data assinatura	10/03/2023

Cod409151

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	2º TERMO ATA DE REGISTRO Nº. 152/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 72/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº. 02.816.696/0001-54
Objeto:	Fica pelo presente termo o fornecedor desobrigado do fornecimento do item 18, a contar da data da assinatura.
Data assinatura	10/03/2023

Cod409155

MEMORANDO Nº 002/2018

São Jorge D' Oeste/Pr, oito dias de fevereiro de 2023.

DE: OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA

PARA: PREFEITO–Prezado Prefeito:

Tem o presente expediente a finalidade de cietificar Vossa Excelência que no dia 08/02/2023, finda o contrato administrativo nº 18/2022, pelo qual a empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nos prestam CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA, LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, SERVIÇO MENSAL DE TRONCO E LINHAS TELEFÔNICAS DE IP, PARAAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..

Ainda, informo que nos termos da cláusula nona do citado contrato, fui responsável pela fiscalização dos serviços prestados, os quais atualmente, em razão da complexidade dos serviços constantes, se apresentam indispensável para....., razão pela qual trazemos esta informação a Vossa Excelência, para que as providências cabíveis sejam tomadas.

É o que tínhamos para o momento renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente. OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA

São Jorge d' Oeste/Pr, 10/03/2023.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: Assessoria Jurídica

Prezado Assessor Jurídico:

Em decorrência do contido no memorando nº/2018, de autoria do servidor Sr(a). OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA, requeiro que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação do contrato administrativo Nº 18/2022, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos, bem como a complexidade e relevância dos mesmos.

No caso de impossibilidade de prorrogação, sejam promovidas as medidas necessária visando à instauração de novo processo licitatório.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

São Jorge D' Oeste – Paraná – 08/02/2023.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do contrato administrativo nº 18/2022, por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providências necessárias.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato nº 18/2022, parte integrante do Pregão nº 256/2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguazu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor GILMAR PAIXÃO, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na RUA CINCO, 9 Edifício Casa Grande–CEP: 85750000–BAIRRO: INDUSTRIAL, Planalto/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 08.316.162/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, ALLAN NARESSI FRIZZO, portador(a) do CPF: 080.501.879-42, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 18/2022, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA, LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, SERVIÇO MENSAL DE TRONCO E LINHAS TELEFÔNICAS DE IP, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. originário da Pregão – Nº 256/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em (.....) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O preço mensal do Contrato 18/2022, que era de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, fica reajustado pelo índice IGPM 0,2033300 %, passando a ser de R\$ 601,22 (sisecentos e um reais e vinte e dois centavos) mensais, em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA–DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 29.516,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais) para R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 08/02/2023 e findando em 366 dias.

CLÁUSULA QUINTA–DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA–DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 08/02/2023 .

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

GILMAR PAIXÃO ALLAN NARESSI FRIZZO - 080.501.879-42

PREFEITO ELIZANGELA ALVES GOMES ADVOGADA - OAB.PR nº 64103

Cod409203